



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
À LEI MUNICIPAL Nº 2.242/2013, A QUAL
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, *Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício,*
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o artigo 6º da referida Lei acrescido do Inciso VII, passando a vigorar
com a seguinte redação:

(...)

Art. 6º. *São Atribuições da Unidade Central de Controle Interno:*

(...)

VII – Acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário.

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Lenita Zanovello Tomazi

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Projeto de Lei nº 036/2021, de 12 de julho de 2021

Encaminhamos para vossa apreciação o Projeto de Lei nº 036/2021, que trata da alteração da Lei Municipal nº 2.242/2013, a fim de acrescentar inciso ao disposto no Artigo 6º, conforme recomendação nº 01/2021, da Unidade Central de Controle Interno do Município.

Tal alteração contempla dispositivo que permite maior controle das ações da UCCI em nosso Município, adequando-se à Resolução nº 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ressaltamos que a função do Controle Interno é, ao lado do controle externo exercido pela Câmara de Vereadores, fiscalizar as ações do Poder Executivo. Nesta linha de pensamento, considerando que a intenção do Município de Cotiporã é buscar sempre a excelência dos serviços públicos realizados e trabalhar de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, sendo este passo, na alteração da Lei que Reestrutura o Controle Interno, mais um passo neste sentido. Por esta razão, rogamos que após a análise de Vossas Excelências, seja o presente aprovado por esta Colenda Câmara de Vereadores.

Sendo o que se apresenta, desejamos profícuo trabalho nesta Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que reiteramos votos de estima, consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Lenita Zanolello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício